



COMISSÃO NACIONAL DAS ELEIÇÕES

(Lei n.º 71/78 de 27 de Dezembro)

----- Acta nº 39/83 -----

----- Aos dezasseis dias do mês de Abril de mil novecentos e oitenta e três, às quinze horas, na Rua dos Fanqueiros, número doze, quarto andar, Direito, em Lisboa, reuniu a Comissão Nacional de Eleições (CNE), sob a presidência do Senhor Conselheiro, Doutor João Augusto Pacheco e Melo Franco, tendo estado presentes todos os demais membros da Comissão. -----

----- Esta reunião foi secretariada por António dos Santos e teve ^{por} objectivo tratar de diversos assuntos de expediente corrente e ainda de outros conforme seguidamente se discrimina: -----

1. - PERÍODO DE "ANTES DA ORDEM DO DIA": -----

1.1 - JORNAL "TEMPO" - Foi decidido fazer participação à Procuradoria-Geral da República, para os devidos e legais efeitos, em razão deste jornal inserir, em 14/Abril/83, na primeira coluna da página número treze o título "Últimas previsões PS com 38%, violando assim o disposto no Artº 60º da Lei Eleitoral (of. nº CNE - 298/83). -----

1.2 - CONSULTAS TELEFÓNICAS À CNE: -----

- Foi deliberado, por unanimidade, que quaisquer consultas a CNE, pelo telefone, apenas podem ser respondidas pelo Senhor António dos Santos, sempre que se trate de assuntos sobre os quais a Comissão se haja já debruçado. Em relação a qualquer outra matéria, sobretudo de carácter jurídico, pedir-se-á a sua formulação por escrito. Desta deliberação deve dar-se conhecimento a todo o pessoal. -----

2. - PERÍODO DA "ORDEM DO DIA": -----

2.1 - CÍRCULOS ELEITORAIS DOS RESIDENTES NO ESTRANGEIRO: -----

- Nesta reunião foram designados os vogais Senhores Doutores JOÃO AZEVEDO DE OLIVEIRA e ORLANDO BASTOS VILELA para presidirem às Mesas de Apuramento Geral dos Círculos da "Europa" e de "Fora da Europa", respectivamente. -----

2.2 - MANDATÁRIO DA APU/CÍRCULO DO PORTO: -----

- Telex, de 13/04/83, protestando contra a destruição de propaganda eleitoral na Vila de Felgueiras e, simultaneamente, contra agressões praticadas. Pede providências. -----

.../...



COMISSÃO NACIONAL DAS ELEIÇÕES

(Lei n.º 71/78 de 27 de Dezembro)

- Despachou-se no sentido se ser feita participação ao Exmº Magistrado do Ministério Público da Comarca de Felgueiras, para os devidos e legais efeitos (of. nº CNE - 281/83). -----
- 2.3 - ABÍLIO DA SILVA AZEVEDO OLIVEIRA (Stª. MARIA - VILA NOVA FAMALICÃO): --
 - Carta, de 12/04/83, pedindo esclarecimentos acerca da colagem de propaganda junto dum escola pela Junta de Freguesia. -----
 - Foi respondido enviando-se fotocópias dos Artºs nºs 66º e 92º da Lei Eleitoral (Lei nº 14/79, de 16 de Maio) - Of. CNE - 299/83. -----
- 2.4 - JORNAL "NOTÍCIAS DA TARDE" - PORTO: -----
 - Ofício nº 53/NT/83, de 14/04/83, respondendo ao ofício nº CNE - 209/83, acerca da queixa APU/propaganda eleitoral. -----
 - Foi deliberado fazer participação ao Exmº Director ^{da} Polícia Judiciária do Porto, para os devidos e legais efeitos, relativamente à publicação ilícita de propaganda eleitoral (ofs. CNE - 301/302). -----
- 2.5 - MANDATÁRIO APU/CÍRCULO DE BRAGA (Dr. Alberto Jorge Silva): -----
 - Telex, de 14/04/83, solicitando intervenção da CNE por ter sido alterada a Mesa Eleitoral de Figueiredo (Braga) pelo Sebhør Presidente da Câmara de Braga. -----
 - Foram determinadas diversas diligências e feita participação ao Exmº Procurador da República junto do Tribunal Judicial da Comarca de Braga (of. CNE - 349/350/83). -----
- 2.6 - COORDENADORA REGIONAL APU/MADEIRA: -----
 - Telex, de 15/04/83, referindo-se à não convocação de delegados dos Partidos para designação de Mesas de Voto (Freguesias de Água de Pena e Santa Cruz; não cedência de edifícios escolares por motivo de Governo Regional proibir sua utilização e trabalhadores do Governo Regional retirarem propaganda APU da zona do Estádio dos Barreiros. -----
 - Foi deliberado enviar telex a Sua Excelência o Ministro da República e fazer a competente participação ao Exmº Procurador da República no Circuito Judicial da Comarca do Funchal-Madeira (of. CNE - 304/377). -----

.../...



COMISSÃO NACIONAL DAS ELEIÇÕES

(Lei n.º 71/78 de 27 de Dezembro)

- 2.7 - MINISTRO DA REPÚBLICA DA MADEIRA (GABINETE): -----
- Ofício nº 288/83-Proc. 01.08.1500, de 15/04/83, remetendo requerimento da UDP, pedindo a intervenção da CNE junto da Câmara Municipal de Machico, por motivo da realização de um comício. -----
 - Decidiu-se remeter fotocópias do processo ao Exmº Procurador da República do Círculo Judicial da Comarca do Funchal, para os devidos e legais efeitos (of. CNE - 290/83). -----
- 2.8 - MANDATÁRIO DA APU/CÍRCULO DE BRAGA (Dr. Alberto Jorge Silva): -----
- Telex, de 18/04/83, protestando contra a violação da Lei Eleitoral, relativamente à composição das Mesas das Freguesias de Ruilhe e de Oliveira São Pedro (Braga) e pedindo intervenção da CNE para reposição da legalidade. -----
 - Foi resolvido remeter telex aos Exmºs. Governador Civil de Braga e Câmara Municipal de Braga e fazer participação ao Exmº Procurador da República junto do Tribunal Judicial da Comarca de Braga (of. CNE - 350/83). -----
- 2.9 - GOVERNO CIVIL DO PORTO: -----
- Ofício nº 47/4, de 14/04/83, prestando esclarecimentos acerca da distribuição de recintos e edifícios em período de campanha eleitoral. -----
 - Foram remetidos vários telexs ao Exmº Senhor Governador Civil do Porto tratando do assunto exposto, conforme consta dos respectivos processos.
- 2.10 - PARTIDO OPERÁRIO DE UNIDADE SOCIALISTA (POUS): -----
- Ofício, de 14/04/83, queixando-se de tratamento discriminatório por parte de publicações de carácter jornalístico - "Diário de Notícias/Diário de Lisboa. -----
 - Foi mandado arquivar, por motivo de não se encontrar assinado. -----
- 2.11 - PARTIDO SOCIALISTA REVOLUCIONÁRIO (PSR): -----
- Ofício, de 18/04/83, solicitando intervenção da CNE por motivo de processo disciplinar, pela PORTUCEL, contra candidato por Setúbal - Senhor Henrique Guerreiro. -----
 - Foi despachado no sentido de informar que "o assunto diz respeito às instâncias judiciais, exorbitando a competência da Comissão" (of. CNE - 289/83).

.../...

COMISSÃO NACIONAL DAS ELEIÇÕES

(Lei n.º 71/78 de 27 de Dezembro)

- 2.12 - PARTIDO COMUNISTA (RECONSTRUIDO) - PC(R): -----
- Ofício, de 18/04/83, informando que pretende apresentar desistência das suas listas de Deputados, mas posteriormente utilizar ainda "tempos de antena".
- Informou-se que, nos termos do nº 1 do Artº 39º da Lei nº 14/79, de 16 de Maio, a desistência só pode ter lugar até 48 horas antes do dia das eleições, o que quer dizer que entre o dia das eleições e a desistência há de medear 48 horas (of. CNE - 265/83). -----
- 2.13 - JOSÉ MANUEL CIPRIANO MOUZINHO DE ALBUQUERQUE DUARTE - LISBOA: -----
- Carta, de 18/04/83, expondo questões sobre delegados de listas, relativas ao "Processo Eleitoral no Estrangeiro". -----
- Foi respondido que a CNE é de parecer que não é possível a nomeação de delegados depois de decorrido o respectivo prazo legal (of. CNE - 263/83). -----
- 2.14 - ORGANIZAÇÃO COMUNISTA MARXISTA LENINISTA PORTUGUESA (OCMLP): -----
- Ofício, de 18/04/83, reclamando contra a discriminação de que é alvo em diversos órgãos de Comunicação Social, "no decorrer desta campanha eleitoral". ----
- Foi resolvido fazer a competente participação ao Exmº Conselheiro Procurador-Geral da República, para os devidos e legais efeitos. -----
- 2.15 - GOVERNO CIVIL DO PORTO: -----
- Telex, de 19/04/83, relativos à realização pela APU de comício na Praça D. João I, no Porto, entre as 12 e as 24 horas, do dia 23 do corrente. -----
- Respondeu-se por telex, que o local não poderá ser recusado, atendendo a que anteriormente nenhum outro Partido ou Coligação o requisitou para o mesmo dia e horas. -----
- 2.16 - ALIANÇA POVO UNIDO (APU)/BRAGA: -----
- Telex, de 19/04/83, recorrendo da decisão do Governador Civil de Braga, respeitante à requisição do Pavilhão Gimnodesportivo do INATEL, em Guimarães. --
- Foi deliberado enviar telex ao Exmº Governador Civil de Braga, informando que o referido Pavilhão deve ser cedido à APU. -----
- 2.17 - STAPE - PARTIDO POPULAR MONÁRQUICO (PPM): -----
- Ofício nº 1449-Proc. 20.56/DAT, de 19/04/83, enviando cópia de telex solicitando providências por desacatos provocados, nos Olivais-Lisboa, por militantes do PS com destruição de propaganda.-----
- Foi despachado no sentido de se fazer participação à Polícia Judiciária, para os devidos e legais efeitos (of. CNE - 284/83). -----



COMISSÃO NACIONAL DAS ELEIÇÕES

(Lei n.º 71/78 de 27 de Dezembro)

2.18 - DIRECÇÃO-GERAL DOS DESPORTOS: -----

- Ofício nº 05.16.00.08, de 19/04/83, relacionado com a deslocação das equipas de futebol "Seniores" e de "Esperanças" e suas possibilidades de voto. -----

- Despachou-se no sentido de informar "que o voto por correspondência só é permitido às entidades expressamente referidas no nº 3 do Artº 79º, da Lei nº 14/79, de 16 de Maio" (of. nº CNE - 264/83). -----

----- Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião quando eram dezoito horas. -----

----- Da mesma foi lavrada a presente acta que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, António dos Santos, na qualidade de Secretário, que a redigi e mandei dactilografar. -----

----- O PRESIDENTE, -----

(João Augusto Pacheco e Melo Franco)

----- O SECRETÁRIO, -----

(António dos Santos)